



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº105/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

31 de outubro de 2024

Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia

As Coordenações de Áreas dos Subprojetos dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional e Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS** vinculado ao Edital da CAPES nº 10/2024, Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

As coordenações selecionarão alunos dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia deste Instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência/ PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para dezembro/2024. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações do cronograma da CAPES.

Sobre o PIBID (Programa Nacional de Bolsas de Iniciação à Docência):

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pela CAPES, oferece aos estudantes de licenciatura uma aproximação prática com o ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento profissional e a valorização do magistério na educação básica. A seguir estão os principais objetivos e benefícios do programa:

Objetivo: Contribuir para a formação inicial de professores da educação básica, incentivando o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em ambientes escolares.

Atividades e Experiências: Permitir que os licenciandos participem em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares, criando soluções para os desafios da educação básica e promovendo a integração entre educação superior e básica.

Valorização do Magistério: Fortalecer a valorização do magistério ao inserir os futuros professores em práticas pedagógicas orientadas, com a participação ativa de docentes das escolas como co-formadores.

Integração Teoria-Prática: Facilitar a articulação entre teoria e prática, melhorando a qualidade da

formação dos licenciandos e promovendo o engajamento com os desafios da prática docente.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas
Ciências Biológicas	Muzambinho	24
Educação Física	Muzambinho	24
Pedagogia - Polo Machado	Muzambinho	24
Pedagogia - Polo Muzambinho	Muzambinho	24

1.1 Serão 24 (vinte e quatro) vagas destinadas aos discentes de iniciação à docência para cada subprojeto de cada curso, sendo que especificamente para o curso de Licenciatura em Pedagogia serão 24 vagas para cada polo contemplado: a) Polo Machado: 24 vagas e, b) Polo Muzambinho: 24 vagas.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho que pretende se candidatar (Ciências Biológicas, Educação Física ou Pedagogia);
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelos coordenadores de áreas específicos de cada curso;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação das coordenações de áreas;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de dois períodos para reuniões junto a supervisores e coordenadores.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelo somatório da pontuação obtida na carta de intenção e o

Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A), ambos com valores variando de 0 a 10.

3.2 A inscrição será realizada via preenchimento de formulário online.

3.3 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas.

3.4 Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

b) Maior carga horária cumprida no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS*
Inscrições via formulário	01/11/2024 a 08/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	13/11/2024
Prazo para Recursos via e-mail	14/11/2024
Publicação do Resultado Final	15/11/2024
Envio da documentação dos candidatos aprovados	até 20/11/2024
Previsão para início das atividades	dezembro/2024

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, dependendo do andamento do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de **01/11/2024 a 08/11/2024** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico:

- **Ciências Biológicas** - link para inscrição: <https://forms.gle/iMxpqQuMymKcB1p67>
- **Educação Física** - link para inscrição: <https://forms.gle/kvA9ijficAV6CkJo7>
- **Pedagogia** - link para inscrição: <https://forms.gle/iXXBKQEoH6QAFt3KA>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta de intenção deverá ser construída considerando 3 (três) parágrafos, com 2000 caracteres no

total, e será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

CrITÉrios	Pontuação
Clareza na exposiçŁo de ideias	2
AdequaçŁo Łs regras vigentes com relaçŁo Ł lŁngua escrita	2
<i>ProduçŁo de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:</i>	
ContribuiçŁes do programa PIBID e a sua formaçŁo profissional	2
RelaçŁo entre sua atuaçŁo como bolsista do PIBID e a escola em sua Łrea: Licenciatura em CiŁncias BiolŁgicas, EducaçŁo FŁsica e Pedagogia	2
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID na EducaçŁo BŁsica	2
Total	10 pontos

5.3 O candidato cuja Carta de IntençŁo obtiver nota inferior a 6,0 serŁ desclassificado.

6. DIVULGAÇŁO DO RESULTADO

6.1 A divulgaçŁo do resultado preliminar de seleçŁo para o PIBID serŁ feita dia 13/11/2024, no site do Campus Muzambinho.

6.2 O prazo para interposiçŁo de recurso Ł de 24h apŁs a divulgaçŁo do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulŁrio:

- **CiŁncias BiolŁgicas** - link para recurso: <https://forms.gle/VoK7YdtGvGZfMSyi8>
- **EducaçŁo FŁsica** - link para recurso: <https://forms.gle/rtwuCUj5oertWS2a9>
- **Pedagogia** - link par recurso: <https://forms.gle/8VNJ4qre4hBULtki6>

6.3 O resultado final serŁ publicado no dia 15/11/2024, no site do Campus Muzambinho.

6.4 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverŁo ser enviados Łs coordenaçŁes de Łrea, por e-mail:

CiŁncias BiolŁgicas, encaminhar para: ana.maia@ifsuldeminas.edu.br

EducaçŁo FŁsica, encaminhar para: arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br

Pedagogia - Polo Machado, encaminhar para: malu.hernandes@ifsuldeminas.edu.br

Pedagogia - Polo Muzambinho, encaminhar para: valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br

Enviar o email até o dia 20/11/2024, considerando a seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) Endereço do e-mail;
- e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
 - ser conta corrente (de operação 001);
 - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - não ser conta salário;
 - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - não ser poupança;
 - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.5 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- b) Disponibilizar 40 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de área e supervisor.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para dezembro de 2024, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, a qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Ana Carolina Resende Maia

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Ciências Biológicas

Arnaldo Sifuentes Leitão

Coordenador do PIBID – subprojeto Educação Física

Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandes

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Pedagogia - Polo Machado

Valdirene Pereira Costa

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Pedagogia - Polo Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 31/10/2024 16:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496865

Código de Autenticação: 92ba9031a4



